



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3331 PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 17 de novembro de 2022

## Prefeitura realiza a II Corrida de Rua do Servidor Público.

No ritmo compassado do entardecer, os servidores, em clima de descontração, foram se reunindo no local marcado para dar início a II Corrida de Rua do Servidor Público, promovida pela prefeitura de Pau dos Ferros, através da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), sendo escoltados pelo Departamento Municipal de Trânsito e a Polícia Rodoviária Estadual, dando o suporte no fluxo do trânsito e garantindo a segurança dos participantes.

Em um trajeto de 2,5km, saindo da UERN e sendo finalizado em frente à prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, todo o percurso foi acompanhado por uma equipe, dando suporte com água, além de uma ambulância para casos de emergência, tornando o evento seguro para quem participava. Ao completar a prova, os participantes foram recepcionados com um cardápio nutritivo cheio de frutas para repor energia, como também participaram de sorteios de brindes para os servidores.

Os servidores públicos do município que participaram da corrida e ficaram nas três primeiras colocações, numa disputa acirrada por cada segundo, receberam medalhas e premiações em dinheiro.

1º Lugar - R\$500,00

2º Lugar - R\$300,00

3º Lugar - R\$150,00

**TEXTO:** ASCOM



**IMAGEM:** ASCOM

# Diário Oficial do Município



## IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

### PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal  
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

### PODER LEGISLATIVO

**Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)**

**José Alves Bento (Vice-presidente)**

**Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)**

**Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

### PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e  
da Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

### JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICCIONAL -

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos  
Feros.

## Diário Oficial do Município

### **SUMÁRIO**

#### 1. GABINETE DA PREFEITA

- Lei Municipal
- Lei Municipal
- Decreto
- Decreto
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

#### 2. CÂMARA MUNICIPAL

- Extrato de Aditivo

#### 3. CPL

- Resultado de Julgamento
- Resultado de Julgamento
- Aviso de Licitação
- Termo de Homologação e Adjudicação
- Extrato de Contrato

#### 4. SECRETARIA DE SAÚDE



Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.879/2022**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE OUTROS JÁ EXISTENTES NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** A Presente Lei estabelece a quantidade de vagas, vencimentos e atribuições de cargos públicos de provimento efetivo a serem criados e ampliados na Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN e autoriza a realização do respectivo concurso público.

**CAPÍTULO II**  
**DO QUADRO DE VAGAS, CARGOS E VENCIMENTOS**

**Art. 2º.** Ficam criados, no âmbito do Poder executivo Municipal, 23 (vinte e três) cargos de provimento efetivo, e ampliados em 58 (cinquenta e oito) o número de vagas de outros já existentes conforme distribuição constante no **ANEXO I** que é parte integrante desta Lei, onde constam as respectivas quantidades de vagas, atribuições e vencimentos a serem pagos aos seus ocupantes

§1º. O quantitativo ampliado e criado por esta Lei encontra-se descritos no anexo II;

## Diário Oficial do Município

§2º. O provimento dos cargos efetivos mencionados no *caput* deste artigo será efetivado através da aprovação em concurso público de provas e títulos, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, com especificações contidas em Edital.

**Art. 3º.** A investidura nos cargos públicos criados e ampliados por esta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentro outros requisitos legalmente exigidos no Edital de Concurso, o limite de idade estabelecido no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como outras exigências estabelecidas em Lei.

Parágrafo Único. Os candidatos que não comprovarem que satisfazem as condições dispostas neste artigo ou no Edital de Concurso, uma vez identificados, poderão ser eliminados do concurso a qualquer tempo ou, se posterior à sua homologação, declarado sem efeito o seu ato de nomeação.

**Art. 4º.** O Edital do concurso regulará a forma de aplicação das provas que poderão ser escritas, orais ou práticas e poderão ter caráter eliminatório e ou classificatório, entretanto as provas de título terão caráter somente classificatório.

**Art. 5º.** Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate obedecerá aos critérios estabelecidos no Edital do Concurso Público.

**Art. 6º.** No preenchimento das vagas será obedecida a ordem de classificação, sendo realizada a convocação de acordo com o interesse e necessidade da Administração Pública, cabendo ao Município de Pau dos Ferros/RN decidir acerca da oportunidade e conveniência das nomeações, respeitando-se a disponibilidade financeira orçamentária.

**Art. 7º.** Os valores constantes no anexo I desta Lei são referentes ao vencimento base, sobre os quais incidem gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente previstas para os respectivos cargos.

### CAPÍTULO III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## Diário Oficial do Município

**Art. 8°.** As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas com dotações da Lei Orçamentária Anual (LOA), com autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consignadas na rubrica 3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas nas diversas Secretarias Municipais conforme anexo I desta Lei.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9°.** Fica autorizado o Poder Executivo atualizar, mediante Decreto, o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal, após o decurso do estágio probatório dos nomeados no concurso público a que se refere esta Lei.

**Art. 10.** Fica autorizado que esse concurso tem validade por dois anos, prorrogável pelo mesmo período.

**Art. 11.** A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,  
em 16 de novembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

### ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU				
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGO A HORÁRIA SEMANAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido	R\$ 2.424,00	40h

Diário Oficial do Município

		pelos Ministério da Educação; Ter concluído curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40h.		
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	I - Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições elencadas.			

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>NUTRICIONISTA</b>	01	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e com registro no Conselho Competente.	R\$ 1.800,00	30h
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	I. planejar, elaborar, avaliar os cardápios de acordo com a modalidade de ensino e respeitando os hábitos alimentares; II. elaborar executar as fichas técnicas dos cardápios; III. coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições / preparações culinárias; IV. planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e preparações culinárias; V. estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade dos alimentos, em conformidade com a legislação vigente; VI. planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios; VII. planejar e supervisionar o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção dos equipamentos e utensílios; VIII. Planejar cardápios de acordo com a necessidade da clientela; IX. planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores, procedência dos alimentos, bem como sua compra, recebimento e armazenamento dos alimentos; X. coordenar e supervisionar os métodos de controle de qualidade organolépticas das refeições e preparações, por meio de teste de análise sensorial dos alimentos; XI. elaborar e Implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados (POP); XII. planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, equipamentos e utensílios; XIII. elaborar e executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores da merenda escolar; XIV. promover programas de educação alimentar e nutricional para cada modalidade de ensino; XV. elaborar e participar da licitação, chamada pública e contratos para o fornecimento de refeições para coletividade; XVI. acompanhar os exames periódicos dos colaboradores XVII. elaborar e executar o plano anual de trabalho; XVIII. colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e sanitária.			

Diário Oficial do Município

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>PSICÓLOGO(A) EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	01	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro em Conselho Competente.	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	I. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; II. participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; III. contribuir para a promoção dos processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica; IV. orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar e atendimento educacional especializado; V. realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizagem; VI. auxiliar equipes da rede municipal de ensino na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; VII. contribuir na formação continuada de profissionais da educação; VIII. participar da elaboração de programas e projetos de educação e orientação profissional; IX. avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos; X. promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; XI. colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola; XII. orientar nos casos de dificuldades no processo de escolarização; XIII. propor articulação intersetorial no município, visando à integralidade de atendimento e o apoio às Unidades de Ensino e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; XIV. promover ações voltadas à escolarização dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais; XV. promover ações de acessibilidade;			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>ASSISTENTE SOCIAL EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	01	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC, e com registro no conselho de classe.	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	I - contribuir com o direito à educação, bem como com o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e seu protagonismo na sociedade; II - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; II - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; III - contribuir com o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; IV - atuar no fortalecimento da relação da escola com as famílias e com a comunidade na perspectiva de ampliar a participação destes na escola; V- intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino aprendizagem, evasão escolar e atendimento educacional especializado; VI - contribuir com o processo de inclusão e permanência de alunos com necessidades educacionais especiais na perspectiva de inclusão escolar e social; VII - criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, bem como em demais situações de risco que perpassam o cotidiano escolar; VIII - atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais; IX - garantir a qualidade de serviços do estudante infante-juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos; X - aprimorar a			

Diário Oficial do Município

relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; XI - participar de ações que promovam a acessibilidade; XII - fortalecer e articular parcerias junto às equipes do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Unidades de Saúde, grupos de movimentos sociais diversos e demais instituições, no intuito de viabilizar o acompanhamento integral dos estudantes; XIII - realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões; XIV - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; XVI - contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública municipal de ensino; XVII - viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio da rede intersetorial municipal; XVIII - colaborar com programas, projetos e ações desenvolvidas na rede municipal de ensino que se relacionam com a área de atuação profissional; XIX - contribuir com a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal de ensino;				
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>PEDAGOGO(A) – PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO)</b>	05	Licenciatura plena em Pedagogia, com diploma fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC.	R\$ 4.218,14	30h
ATRIBUIÇÕES:	I. participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II. zelar pela aprendizagem dos alunos; III. estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; IV. ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; V. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>PEDAGOGO(A): PROFESSOR (A) - FUNÇÃO: SUPORTE PEDAGÓGICO (COORDENADOR(A)/SUPERVISOR (A) ESCOLAR)</b>	02	Licenciatura plena em Pedagogia, com diploma fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC.	R\$ 4.218,14	30h
ATRIBUIÇÕES:	I. coordenar as atividades relacionadas ao trabalho do professor, visando à promoção, à permanência e à aprendizagem do estudante; II. acompanhar a vida escolar do estudante; III. viabilizar a construção, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico, bem como garantir seu cumprimento; IV. mediar a elaboração do planejamento e das atividades de apoio ao ensino; V. compor a equipe pedagógica e articular as atividades de ensino e de aprendizagem em todos os turnos.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL

Diário Oficial do Município

<b>PROFESSOR(A) ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE</b>	02	Licenciatura plena, com diploma fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC e formação específica para a Educação Especial.	R\$ 4.218,14	30h
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	I. identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; II. elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; III. organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; IV. acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; V. estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; VI. orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; VII. ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; VIII. estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.			
<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)</b>	01	Licenciatura plena em Matemática, com diploma fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC.	R\$ 4.218,14	30h
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	I. participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II. zelar pela aprendizagem dos alunos; III. estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; IV. ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; V. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.			
<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)</b>	01	Licenciatura Plena em Ciências Naturais (Química Biologia ou Física), com diploma fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC.	R\$ 4.218,14	30h
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	I. participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II. zelar pela aprendizagem dos alunos; III. estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; IV. ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; V. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.			

Diário Oficial do Município

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)</b>	01	Licenciatura Plena em História, com diploma fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC.	R\$ 4.218,14	30h
ATRIBUIÇÕES	I. participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II. zelar pela aprendizagem dos alunos; III. estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; IV. ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; V. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.			
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES</b>				
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	08	Diploma de curso superior em Assistência Social, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC, com registro no conselho competente	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais; participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Acompanhar as famílias referenciadas por ele, realizar as articulações com a rede socioassistencial presente no seu território de abrangência, bem como realizar os encaminhamentos necessários a esta rede, deve atuar junto a outros profissionais, dar condições, estimular potencialidades à população assistida no território de abrangência. Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos			

Diário Oficial do Município

	adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência Coordenar o processo de articulação cotidiana comas demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário.			
<b>PSICOLÓGO SOCIAL</b>	05	Diploma de curso superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC, com registro no conselho competente	R\$ 1.800,00	30h
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	<p>Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Básica (PSB) através do PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família, e Proteção Social Especial PSE, através do PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado às famílias e Indivíduos; cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos; trabalhar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos; Intervir de forma integrada com o contexto local, com a realidade municipal e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais; agir baseado na leitura e inserção no tecido comunitário, para melhor compreendê-lo, e intervir junto aos seus moradores; Identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário; atuar a partir do diálogo entre o saber popular e o saber científico da Psicologia, valorizando as expectativas, experiências e conhecimentos na proposição de ações; favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade; manter-se em permanente processo de formação profissional, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas; priorizar atendimento em casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial; atuar para além dos settings convencionais, em espaços adequados e viáveis ao desenvolvimento das ações, nas instalações do CRAS e CREAS, da rede socioassistencial e da comunidade em geral. Promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais. Atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da assistência social, saúde, lazer, educação, trabalho e segurança. Assessorar os órgãos públicos, organizações de objetivos políticos ou comunitários, na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não. Atuar junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda. Acolher famílias, participar de visitar domiciliares com o objetivo de colaborar com o monitoramento destas; Desenvolver e coordenar oficinas de diferentes (artesanato, capoeira e etc); Realizar atendimentos individuais de caráter emergencial, com o objetivo de direcionar o indivíduo à algum tipo de ação social; Coordenar e direcionar à equipe para o cumprimento das premissas da assistência social; Estimular a escuta e a comunicação entre a equipe; Desenvolver projetos e, juntamente com a equipe da rede socioassistencial, buscar medidas que estimulem a autonomia e a consciência cidadã da comunidade. Ouvir; acompanhar; orientar indivíduos e famílias em situações já comprovadas de risco, como descritas e exemplificadas anteriormente; promover grupos de apoio entre indivíduos que sofrem algum tipo de violência, com o objetivo de acolher essas pessoas, de modo que elas consigam retomar seus hábitos e colaborar com outras pessoas que, por ventura, possam passar por situações parecidas.</p>			
<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGO A HORÁRIA</b>

Diário Oficial do Município

				SEMANAL
<b>ADVOGADO</b>	01	Nível Superior em Direito com registro na OAB.	R\$ 1.800,00	30h
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	Promover a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral, operacionalização do Direito, no âmbito da política de assistência social, como operacionalizador do "Direito à Assistência Social". Assessoria jurídica à equipe técnica na condução das demandas judiciais na execução das políticas públicas no âmbito do SUAS. Ao Advogado(a) não cabe advogar para as famílias usuária do PAEFI. É um profissional que compõe, obrigatoriamente, a equipe da Proteção Social Especial de média complexidade, conforme Resolução nº 17/2011 do CNAS, atendendo especificidades dos serviços para o desenvolvimento de atividades específicas e/ou de assessoria.			
<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO</b>	11	Ensino médio	R\$ 1.212,00	40h
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	Desempenham funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos			

Diário Oficial do Município

	usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
--	--

**SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN)**

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	01	Nível superior com formação em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade.	R\$ 1.537,17	40h

## ATRIBUIÇÕES:

Executar todos os serviços de contabilidade e finanças; - Elaborar, disponibilizar, controlar e manter toda a documentação contábil, financeira, orçamentária e patrimonial; - Elaborar as propostas orçamentárias; - Controlar a execução orçamentária; - Executar o processamento da despesa, contabilização orçamentária, financeira e patrimonial; - Executar o levantamento e controle patrimonial; - Elaborar, analisar e assinar balanços e balancetes contábeis e financeiros; - Elaborar, assinar e acompanhar os relatórios da gestão fiscal, inclusive os previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, dentro dos prazos legais; - Analisar e controlar as despesas, em relação aos limites previstos em Lei; - Proceder estudos e emitir pareceres técnicos sobre matéria contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, submetida a sua apreciação; - Prestar assessoramento sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; - Ser responsável pelo recebimento, guarda e movimentação de valores; - Elaborar empenhos e liberações de pagamentos das despesas autorizadas; - Efetuar pagamentos e recolhimentos, devidamente autorizados pelo Prefeito; - Conferir a documentação relativa ao recebimento, guarda e movimentação de valores; - Manter registro de movimento bancário atualizado; - Observar prazos legais para fins de recebimentos e pagamentos; - Fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; - Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho contábil; - Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo;

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEPLAN)**

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	01	Nível superior com formação em Gestão de Políticas Públicas ou Administração Pública	R\$ 1.800,00	30h

## ATRIBUIÇÕES:

Formular, planejar, implementar, coordenar, supervisionar e avaliar atividades relacionadas à gestão governamental de políticas públicas nos diversos órgãos da gestão pública municipal; Desempenhar atividades referentes à: ações estruturantes ao desenvolvimento da gestão municipal de modo multidisciplinar, articulando todas as secretarias e setores públicos; estudo de impacto, pesquisa e aplicação de métodos e estratégias ao desenvolvimento econômico do município de Pau dos Ferros-RN; pesquisa e planejamento voltados à administração, gerência de recursos humanos, manutenção, organização e métodos, finanças, orçamento, patrimônio, material, logística, licitações e contratos, transporte, arquivo, documentação, tecnologia da informação, ouvidoria, comunicação e modernização; analisar e instruir processos; aplicar métodos qualitativos e quantitativos, com visão global e transdisciplinar; desempenhar posições de liderança na resolução dos problemas públicos com o desenvolvimento das atividades de direção, coordenação, consultoria, assessoria, planejamento, execução e avaliação de políticas públicas;

Diário Oficial do Município

	compreender as relações entre o Estado e a Sociedade no mundo atual situando os direitos do cidadão e do dever público; formular, planejar, implementar, coordenar, supervisionar e avaliar ações ao planejamento e desenvolvimento territorial; demonstrar inovação e criatividade no planejamento à resolução dos problemas públicos; promover ações articuladas entre os três níveis de governo; compreender os princípios básicos do serviço público brasileiro e das organizações sociais não-governamentais.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ECONOMISTA	01	Nível superior com formação em Ciências Econômicas e registro profissional no Conselho Regional de Economia.	R\$ 1.537,17	40h
ATRIBUIÇÕES:	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estudar a organização da produção, métodos de comercialização, tendência do mercado, política de preços, estrutura de crédito, índices de produtividade e outros indicadores econômicos, analisando dados coletados relativos à política econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de créditos e outras.</li> <li>2. Elaborar modelos matemáticos, utilizando técnicas econométricas, para representar fenômenos econômicos.</li> <li>3. Fazer previsões de alteração de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico.</li> <li>4. Traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia.</li> <li>5. Realizar mediação, perícia, arbitragem, auditoria e avaliação patrimonial.</li> <li>6. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li> <li>7. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.</li> <li>8. Preparar relatórios, planilhas, informações e pareceres técnicos para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior.</li> <li>9. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li> <li>10. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor.</li> </ol>			
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO (SETRI)				
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	01	Curso Superior em Contabilidade ou Direito com devidos registros em conselhos de classe.	R\$ 1.212,00 + gratificação por produtividade fiscal	40h

Diário Oficial do Município

ATRIBUIÇÕES:	Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da fazenda municipal, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.
--------------	---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (SEDRU)**

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>	01	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária com Registro no conselho de classe	R\$ 2.364,06	30h

ATRIBUIÇÕES:	Prestar atendimento ao Serviço de Inspeção Municipal, prestar assistência técnica e capacitação aos envolvidos no âmbito de sua atribuição; elaboração e execução de programas e projetos de desenvolvimento sustentável agrícola e da pesca; clínica geral no âmbito da medicina veterinária. Prática da clínica de animais em todas as suas modalidades; direção técnico-sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, de finalidades recreativas, desportivas, de serviço de proteção e de experimentação, que mantenham, a qualquer título, animais ou produtos de origem animal; planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título; instrumentos de planejamento e execução ao fomento à agricultura familiar; inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos matadouros, matadouros-frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria prima produto de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspeção e fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos citados nesta alínea; perícia, exame e pesquisa reveladora de fraude ou intervenção dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas e nas exposições pecuárias; ensino, planejamento, direção, coordenação, execução técnica e controle da inseminação artificial; executar outras tarefas correlatas.
--------------	---

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SEMA)**

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	02	Ensino Médio	R\$ 1.212,00	40h

ATRIBUIÇÕES:	Gerir o local de disposição final dos resíduos sólidos; Coordenar a implantação da política municipal de resíduos sólidos; Promover o arranjo institucional, como regulamento municipal para limpeza urbana, capacitação técnica continuada dos profissionais e motivação para o melhor desempenho de suas funções; Auditar o cumprimento do regulamento de limpeza pública municipal, das leis, resoluções e outros instrumentos ligados aos resíduos sólidos; Criar o Sistema Municipal de Informação de Resíduos Sólidos; Estabelecer canal de comunicação a fim de possibilitar a participação social nos projetos decisórios, ouvir e atender
--------------	--

Diário Oficial do Município

	demandas, divulgar os serviços prestados, bem como permitir a formação de consciência coletiva sobre a importância da limpeza pública por meio da educação ambiental; Promover políticas de redução de Geração de Resíduos Sólidos; Responder por todas as ações decorrentes da gestão e operação de gerenciamento dos resíduos sólidos do aterro sanitários; Integrar a equipe de elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos sólidos; executar outras tarefas correlatas.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENGENHEIRO AMBIENTAL	01	Curso superior em Engenharia Ambiental com registro no conselho de classe	R\$ 3.000,00	30h
ATRIBUIÇÕES	Atribuições do cargo: Planejar e dirigir a execução de pesquisas, levantamentos e trabalhos de controle estatístico, de produção e qualidade, entre outros, efetuando análises e elaborando padronizações estatísticas, bem como efetuar perícias em matéria de estatística; assinar os laudos e emitir pareceres no campo da mesma, além de prestar assessoramento e a direção de órgãos e sessões estatísticas e escrituração dos livros de registro ou controle estatístico, criados em Lei, respeitados os regulamentos do serviço. Preparar planos e métodos de trabalho; possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras públicas. Assegurar a execução das obras dentro de padrões e exigências técnicas. Emitir pareceres técnicos. Planejar, desenvolver e executar e acompanhar projetos públicos de operacionalização e manutenção de obras. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; executar outras tarefas correlatas.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENGENHEIRO CIVIL	01	Curso superior em Engenharia Civil com registro no conselho de classe	R\$ 3.000,00	30h
ATRIBUIÇÕES	Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas; elaborar projetos urbanísticos, elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos; distribuir e orientar os trabalhos de levantamento topográfico e hidrométricos; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar e executar o plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISCAL DE OBRAS	02	Técnico em edificações com registro de conselho de classe	R\$ 1.212,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Verificar a existência de “habite-se” nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; Manter atualizado o cadastro urbanístico do Município; Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material nas vias públicas; Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização, ou que estejam em desacordo com o autorizado; Solicitar ao departamento competente a vistoria de obras que lhes pareçam em desacordo com as normas vigentes; Acompanhar os arquitetos ou engenheiros da			

Diário Oficial do Município

	Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; Orientar através de instruções, desenhos ou esboços, instalações prediais de águas e esgotos; Inspeccionar a execução de pequenos serviços de conservação de próprios municipais; Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; Efetuar a medição de serviços executados por terceiros, conferindo, periodicamente a qualidade do material e dos traços utilizados nas construções; Executar outras tarefas afins.			
--	--	--	--	--

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
-------	-------------	--------------------------	------------	-----------------------

FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	02	Ensino Médio Completo com CNH AB	R\$ 1.212,00	40h
----------------------------	----	----------------------------------	--------------	-----

ATRIBUIÇÕES:	Orientar e fiscalizar atividades referentes à serviços urbanos. Lavrar autos de infração por contravenção ao Código de Postura; exercer concomitantemente com o Fiscal de Tributos Municipais a fiscalização de indústria, comércio, produtores e prestadores de serviços fixos ou ambulantes verificando a regularidade do licenciamento; apreender, por infração de leis e regulamentos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos; Executar outras tarefas afins.			
--------------	---	--	--	--

**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
-------	-------------	--------------------------	------------	-----------------------

AGENTE DE TRÂNSITO	06	Ensino Médio	R\$ 1.212,00	40h
--------------------	----	--------------	--------------	-----

ATRIBUIÇÕES:	Exercer a fiscalização de trânsito, nos termos legais, orientar, sugerir, autuar pedestres e condutores de veículos, no âmbito municipal; executar outras tarefas correlatas.			
--------------	---	--	--	--

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)**

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
-------	-------------	--------------------------	------------	-----------------------

ARQUITETO	02	Curso superior em arquitetura e urbanismo com registro no conselho de classe.	R\$ 3.000,00	40h
-----------	----	---	--------------	-----

ATRIBUIÇÕES:	Projetar e acompanhar a construção de edificações, além de planejar os espaços urbanos e regionais. É da responsabilidade desse profissional o estudo das acomodações domésticas, das tecnologias que permitem a construção de grandes obras e o planejamento da ocupação do espaço urbano. Compete ao arquiteto e urbanista, sob o ponto de vista legal, todas as atividades referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística, urbanismo, projeto de interiores, planejamento físico, urbano e regional. Os profissionais formados em arquitetura e urbanismo também podem desempenhar atividades no campo do desenho industrial e na área de comunicação visual, conforme deliberação do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA). O profissional deverá exercer atividades como planejamento, projetos, especificação, direção e execução de obras, fiscalização de obras e serviços, orçamento, supervisão, orientação técnica, coordenação, ensino, pesquisa, extensão, assessoria, controle de qualidade, estudos de viabilidade técnica-econômica, consultoria, vistoria, perícia, avaliação, produção técnica especializada e todas as atividades que se inclua no âmbito da profissão; executar outras tarefas correlatas.			
--------------	--	--	--	--

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
-------	-------------	--------------------------	------------	---------------

Diário Oficial do Município

				RIA SEMA NAL
<b>ENGENHEIRO AMBIENTAL</b>	01	Curso superior em Engenharia Ambiental com registro no conselho de classe	R\$ 3.000,00	30h
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<p>Atribuições do cargo: Planejar e dirigir a execução de pesquisas, levantamentos e trabalhos de controle estatístico, de produção e qualidade, entre outros, efetuando análises e elaborando padronizações estatísticas, bem como efetuar perícias em matéria de estatística; assinar os laudos e emitir pareceres no campo da mesma, além de prestar assessoramento e a direção de órgãos e sessões estatísticas e escrituração dos livros de registro ou controle estatístico, criados em Lei, respeitados os regulamentos do serviço. Preparar planos e métodos de trabalho; possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras públicas.</p> <p>Assegurar a execução das obras dentro de padrões e exigências técnicas. Emitir pareceres técnicos. Planejar, desenvolver e executar e acompanhar projetos públicos de operacionalização e manutenção de obras. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços executados. Elaborar normas e documentação técnica; desempenhar tarefas afins.</p>			
<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	01	Curso superior em Engenharia Civil com registro no conselho de classe	R\$ 3.000,00	30h
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<p>Atribuições do cargo: Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas; elaborar projetos urbanísticos, elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos; distribuir e orientar os trabalhos de levantamento topográfico e hidrométricos; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar e executar o plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.</p>			
<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>FISCAL DE OBRAS</b>	02	Técnico em edificações com registro de conselho de classe	R\$ 1.212,00	40h
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	<p>Verificar a existência de “habite-se” nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; Manter atualizado o cadastro urbanístico do Município; Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material nas vias públicas; Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização, ou que estejam em desacordo com o autorizado; Solicitar ao departamento competente a vistoria de obras que lhes pareçam em desacordo com as normas vigentes; Acompanhar os arquitetos ou engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; Orientar através de instruções, desenhos ou esboços, instalações prediais de águas e esgotos; Inspecionar a execução de pequenos serviços de conservação de próprios municipais; Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; Efetuar a medição de serviços executados por terceiros, conferindo, periodicamente a qualidade do material e dos traços utilizados nas construções; Executar outras tarefas afins.</p>			

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)				
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO DO TRABALHO	01	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no CRM/RN	R\$ 4.178,81 + adicionais	20h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na UBS e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	Nível médio	R\$ 1.212,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Requisitos do cargo: Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo do mesmo, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e-mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades dos órgãos da administração pública municipal.			

Diário Oficial do Município

SECRETÁRIO DE CULTURA (SECULT)				
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>TURISMÓLOGO</b>	01	Curso superior em Turismo	R\$ 1.537,17	40h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar e coordenar oportunidades para o estudo e análise, em profundidade, do Turismo, em Planejamento e Desenvolvimento dos serviços no mercado turístico, inclusive no meio ambiental, histórico-cultural, esporte e lazer, transportes, relacionado com o planejamento e à administração de serviços e produtos turísticos visando o desenvolvimento sustentável; Levantar dados, junto a unidades organizacionais, relativos a processos e procedimentos utilizados; Estudar e analisar os dados levantados; Estimular o turismo social e o lazer que inclusive está previsto na carta magna no capítulo II – dos direitos sociais, art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição; Elaborar Projetos Turísticos; Minimizar os problemas sociais da cidade de Pau dos Ferros por meio da geração de empregos e serviços com projetos turísticos que promovam e incentivem o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico; Elaborar “layout”; Estudar, analisar, propor, redefinir e implantar formulários e outros instrumentos administrativos; Incentivar à criatividade, às artes e às manifestações sociais e culturais, artesanais ou folclóricas, atingindo um número cada vez maior de pessoas; Elaborar Roteiros Turísticos; Acompanhar os Projetos Turísticos oriundos do Turismo nas entidades públicas envolvidas no processo, desde a operacionalização e execução; Realizar Eventos turísticos; Ministrando, Orientando, Executando os projetos sociais, cursos de capacitação, de oficinas pedagógicas e outros afins; Manter postura profissional, inclusive com ética e Moral; Executar tarefas correlatas.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO</b>	01	Ensino médio com técnico em guia de turismo	R\$ 1.212,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Acompanhar, orientar e transmitir informações às pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, inter-estaduais e/ou especializadas dentro do território nacional; planejar e executar conjuntamente com equipes especializadas do município roteiros, projetos para o desenvolvimento do turismo municipal; assessorar os viajantes ou visitantes, orientando e apresentando locais e pontos turísticos do município,			

**ANEXO II**

Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
Agente Comunitário de Saúde	SESAU	89	Lei nº 1043/06 criou o cargo efetivando 67 agente nos termos do Art. 19 da ADCT; Lei nº 1174/09 ampliou 16 vagas; Lei nº 1484/15 ampliou 6 vagas	66	23	11	100

Diário Oficial do Município

Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
Nutricionista	SEDUC	5	Lei nº 749/97 criou o cargo com 1 vaga; 1174/09 ampliou 2 vagas; Lei nº 1484/15 ampliou 2 vagas	4	1	1	6
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei cria	Totalizando
PSICOLOGO Equipe Multiprofissional	SEDUC	-	-	-	-	1	1
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei cria	Totalizando
Assistente social Equipe Multiprofissional	SEDUC	-	-	-	-	1	1
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
PROFESSOR (A) <b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS</b> (1 AO 5º ANO)	SEDUC	136	Lei nº 134/1962; Lei nº 1174/2009; Lei nº 1484/2015	136	-	05	141
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
PEDAGOGO(A): <b>SUPOORTE PEDAGÓGICO</b> (COORDENADOR(A) SUPERVISOR(A) ESCOLAR)	SEDUC	22	Lei nº 749/97; Lei nº 1484/15;	22	-	2	24
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei cria	Totalizando
PROFESSOR(A) <b>ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE</b>	SEDUC	-	-	-	-	2	2
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)	SEDUC	17	Lei nº 134/1962; Lei nº 1174/2009; Lei nº 1484/2015	17	-	1	18
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando

Diário Oficial do Município

PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)	SEDUC	15	Lei nº 134/1962; Lei nº 1174/2009; Lei nº 1484/2015	15	-	1	16
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)	SEDUC	11	Lei nº 134/1962; Lei nº 1174/2009; Lei nº 1484/2015	11	-	01	12
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
ADVOGADO	SEDES	02	Lei nº 749/97 criou o cargo com 2 vagas;	1	1	1	3
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei cria	Totalizando
Psicólogo social	SEDES	-	-	-	-	5	5
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
Assistente social	SEDES	7	Lei nº 749/97 criou o cargo com 2 vaga; Lei Complementar nº 1174/2009 ampliou 2 vaga; Lei Complementar nº 1484/2015 ampliou 3 vaga	1	6	8	15
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei Cria	Totalizando
Técnico de Nível Médio	SEDES	-	-	-	-	11	11
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei Amplia	Totalizando
CONTADOR	SEFIN	3	Lei nº 749/97 criou o cargo com 2 vaga; Lei Complementar nº 09/2015 ampliou 1 vaga;	1	2	1	4
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
ECONOMISTA	SEPLAN	8	Lei nº 749/97 criou o cargo com 7 vagas; Lei Complementar nº 09/2015 ampliou 1 vaga	1	7	1	9
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei Cria	Totalizando
GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	SEPLAN	-	-	-	-	01	01

Diário Oficial do Município

Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	SETRI	6	Lei nº 1174/09 CRIOU 3 vagas; Lei nº 1484/15 ampliou 3 vagas	4	2	1	7
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
MÉDICO VETERINÁRIO	SEDRU	3	Lei nº 749/97 criou o cargo com 1 vaga; Lei nº 1174/09 ampliou 1 vaga; Lei nº 1484/15 ampliou 1 vagas	2	1	1	4
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SEMA	6	Lei complementar nº 09/2015 criou 6 vagas	3	3	2	8
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
ENGENHEIRO AMBIENTAL	SEMA	1	Lei complementar nº 09/2015 criou 1 vaga	1	0	1	2
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
ENGENHEIRO CIVIL	SEMA	2	Lei nº 749/97 criou 1 vaga e a Lei complementar nº 09/2015 ampliou 1 vaga	1	1	1	3
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
FISCAL DE OBRAS	SEMA	6	Lei complementar nº 09/2015 criou 6 vagas	2	4	2	8
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	SEMA	6	Lei complementar nº 09/2015 criou 6 vaga	2	4	2	8
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
AGENTE DE TRÂNSITO	SEGOV	6	Lei complementar nº 09/2015 criou 6 vaga	4	2	6	12
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
ARQUITETO	SEINFRA	2	Lei nº 749/97 criou 1 vaga e a Lei complementar nº	1	1	2	4

Diário Oficial do Município

			09/2015 ampliou 1 vaga				
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
ENGENHEIRO AMBIENTAL	SEINFRA	1	Lei complementar nº 09/2015 criou 1 vaga	1	0	1	2
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
ENGENHEIRO CIVIL	SEINFRA	2	Lei nº 749/97 criou 1 vaga e a Lei complementar nº 09/2015 ampliou 1 vaga	1	1	1	3
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
Fiscal de obras	SEINFRA	9	Lei nº 749/97 criou 3 vagas e a Lei complementar nº 09/2015 ampliou 6 vaga	1	8	2	11
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei CRIA	Totalizando
Médico do Trabalho	SEAD	-	-	-	-	1	1
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei Amplia	Totalizando
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEAD	30	Lei nº 749/97 criou 15 vagas e a Lei nº 1488/2015 ampliou 15 vagas	30	-	10	40
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
TURISMÓLOGO	SECULT	1	Lei complementar nº 09/2015 criou 1 vaga	0	1	1	2
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei Cria	Totalizando
TÉCNICO EM GUIA TURISMO	SECULT	-	-	-	-	1	1

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.880/2022**

## Diário Oficial do Município

***Autoriza o município de Pau dos Ferros a doar o imóvel que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o município de Pau dos Ferros a doar à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Pau dos Ferros, pertencente à Diocese de Santa Luzia de Mossoró, CNPJ nº 08.264.111/0024-03, situada na Praça da Matriz, 130, Centro, o seguinte imóvel:

Área Total: 5.190,60m<sup>2</sup>

Perímetro: 417,12 m

Local: Rua Sem Denominação, S/N, Bairro Zeca Pedro, Pau dos Ferros/RN

Datum: Sirgas 2000, Meridiano Central: 39grW

### **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**

Norte: Imóvel da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros; Sul: Herdeiros de Zeca Pedro; Leste: Rua Sem Denominação do loteamento Inácia Fernandes Costa; Oeste: Herdeiros de Manoel José da Costa.

### **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**

Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 587.396,61m e N = 9.322.231,07m; deste segue confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO INÁCIA FERNANDES COSTA com o azimute de 151°46'32,61" e a distância de 180,01m até o marco P02(E = 587.481,74m e N = 9.322.072,47m); deste segue confrontando com HERDEIROS DE ZECA PEDRO com azimute de 243°07'59,69" e a distância de

## Diário Oficial do Município

28,89m até o marco P03 (E = 587.455,97m e N = 9.322.059,41m); deste segue confrontando com HERDEIROS DE MANOEL JOSÉ DA COSTA com azimute de 331°46'09,60" e a distância de 179,33m até o marco P04 (E = 587.371,14m e N = 9.322.217,41m); deste segue confrontando com IMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS com azimute de 61°46'32,61" e a distância de 28,90m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

**Art. 2º.** Fica reconhecido o interesse público na doação autorizada nesta lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,  
19 de outubro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

**DECRETO EXECUTIVO Nº 463, 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,  
17 de novembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
**PREFEITA**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>600.000,00</b>
<b>08 .001 Secretaria da Saúde</b>				<b>600.000,00</b>
<b>2189 Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial</b>				<b>600.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16310000 0001	600.000,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>600.000,00</b>
<b>08 .001 Secretaria da Saúde</b>				<b>600.000,00</b>
<b>2182 Promoção da Assistência Farmaceutica e Insumos Extratergicos</b>				<b>50.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000 0001	50.000,00	
<b>2186 Subvenções Sociais com Entidade de Saúde Filantrópicas</b>				<b>200.000,00</b>
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000 0001	200.000,00	
<b>2189 Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial</b>				<b>300.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	200.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	100.000,00	
<b>1294 Construção, do núcleo de zoonoses</b>				<b>50.000,00</b>

Diário Oficial do Município3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15001002 0001 50.000,00

---

**DECRETO EXECUTIVO Nº 464, 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,  
17 de novembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	---------------	-------	--------	-------

---

Diário Oficial do Município

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>35.000,00</b>
<b>09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social</b>			<b>35.000,00</b>
<b>2221 Manutenção da Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz</b>			<b>35.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001		35.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>35.000,00</b>
<b>09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social</b>			<b>35.000,00</b>
<b>2203 Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)</b>			<b>20.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001		15.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000 0001		5.000,00
<b>2221 Manutenção da Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz</b>			<b>15.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000 0001		15.000,00

**PORTARIA Nº 369/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **MARY KALIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**, Secretária de Saúde deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 16 e 17 de novembro de 2022, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de PARTICIPAR DA 2ª REUNIÃO TEMÁTICA 2022, COM O TEMA: “ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA GESTÃO MUNICIPAL DO SUS”, PROMOVIDA PELO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial do Município

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

**PORTARIA Nº 370/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração da Sra.  
**KARIGINA DAYANA MAIA COSTA**,  
e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

Art.1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **KARIGINA DAYANA MAIA COSTA** do cargo em comissão de Assessora Técnica - SETRI.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

**PORTARIA Nº 371/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do Sr.  
**JENISON LIIMA FONTES**, e dá  
outras providências.

Diário Oficial do Município

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

Art.1º - Exonerar, o Sr. **JENISON LIMA FONTES** do cargo em comissão de Assessor Técnico - SEGOV.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

**PORTARIA Nº 372/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **JENISON LIIMA FONTES**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. **JENISON LIIMA FONTES** do cargo em comissão de Assessor Técnico - SETRI.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Diário Oficial do Município

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**ORIGEM.....: CONTRATO Nº 015/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.11.17.0001**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192021/2021**

**CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**

**CONTRATADA.....: ELEVADORES MASTER LTDA**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula SEGUNDA DA VIGÊNCIA do Termo de Contrato, aditivado o prazo, contados a partir de 23 de novembro de 2022 até 22 de novembro de 2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1- De acordo com a solicitação encaminhada pela empresa foi pedida a revisão dos valores, em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA do contrato nº 015/2021 que trata do ajuste do preço. O reajuste ocorrerá conforme Orientação Normativa AGU nº 23/2009 cujo utiliza como parâmetro o índice do IPCA. O índice acumulado nos últimos 12 meses é de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento). Sendo assim, o valor passando de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para R\$ 7.665,84 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas contratuais de que trata o objeto estão a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2021, Unidade Orçamentaria 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 na dotação orçamentária: **2067 - 1.1001.1.31.1.2.1.0.339039** – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.

**DATA DA ASSINATURA.....: 17/11/2022**

**VIGÊNCIA .....: 23/11/2022 a 22/11/2023.**

**ASSINANTES:**

**FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**FRANCISCO DAS CHAGAS E SOUSA FILHO - EMPRESÁRIO**

## Diário Oficial do Município

### CPL

**ASSUNTO:** Credenciamento e a formação de bancos de prestadores de pessoa jurídica (serviços de atendimentos ambulatoriais) e pessoa física (serviços médicos hospitalares), para possível contratação em prestação de serviços de atendimentos ambulatoriais e serviços médicos hospitalares especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de Pau dos Ferros, para atender as necessidades da secretaria Municipal da Saúde (SESAU) através do serviço de regulação, controle, avaliação e auditoria do Município de Pau dos Ferros.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 108062201

**PROCEDIMENTO:** CREDENCIAMENTO N° 05/2022

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESULTADO DO JULGAMENTO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **DEFIRO** o Credenciamento em favor da empresa **ULTRAMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **70.318.621/0001-01**, visto que os documentos apresentados atendem plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO**, conforme o item 4 do edital.

Pau dos Ferros/RN, 17 de novembro de 2022

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PORTARIA N° 014/2022

**ASSUNTO:** Credenciamento e a formação de bancos de prestadores de pessoa jurídica (serviços de atendimentos ambulatoriais) e pessoa física (serviços médicos hospitalares), para possível contratação em prestação de serviços de atendimentos ambulatoriais e serviços médicos hospitalares especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de Pau dos Ferros, para atender as necessidades da secretaria Municipal da Saúde (SESAU) através do serviço de regulação, controle, avaliação e auditoria do Município de Pau dos Ferros.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 108062201

**PROCEDIMENTO:** CREDENCIAMENTO N° 05/2022

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESULTADO DO JULGAMENTO

## Diário Oficial do Município

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **DEFIRO** o Credenciamento em favor da empresa **ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.350.406/0001-43**, visto que os documentos apresentados atendem plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO, conforme o item 4 do edital.

Pau dos Ferros/RN, 17 de novembro de 2022

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
PORTARIA Nº 014/2022

---

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 6/2022-0080**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00** horas do dia **05/12/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 6/2022-0080**, tipo maior desconto, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de combustíveis tipo: gasolina comum, óleo diesel bs500 e óleo diesel s10, para o abastecimento da frota de veículos e máquinas oficiais da prefeitura municipal de pau dos ferros e demais unidades administrativas, e demais veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados a este órgão**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com).

Pau dos Ferros – RN, 17 de novembro de 2022.

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
PREGOEIRO OFICIAL

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-0014**

## Diário Oficial do Município

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei nº 8.666/1993, em conformidade com o julgamento proferido pela Comissão de Licitação;

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

**ADJUDICO** o objeto da presente licitação ao vencedor da Tomada de Preços nº 2/2022-0014 a saber:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de uma unidade básica de saúde – tipo 1, no município de Pau dos Ferros/RN, localizado na Rua Alto do Garcia, loteamento Inácio Fernandes Costa, Bairro Zeca Pedro.

**Vencedor:** **MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com o valor global de **R\$ 948.967,53 (novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais, e cinquenta e três centavos)**.

No tocante, encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação, para que proceda com as medidas cabíveis na contratação da empresa vencedora.

Pau dos Ferros/RN, 17 Novembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

---

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº 195/2022

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022-0037

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

**CNPJ:** 08.148.421/0001-76

**OBJETO:** Contratação do SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, Departamento Regional do Rio Grande do Norte, Centro de educação

## Diário Oficial do Município

e tecnologias “Ítalo Bologna”, para realização de cursos de capacitação para os servidores deste município, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.322,00 (dezenove mil, trezentos e vinte e dois reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022, Unidade Orçamentária 2001 – Secretaria de Saúde, Ação 2163 – Promoção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15001002, e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2022 a 31/12/2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE  
SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CONTRATADA**

SECRETARIA DE SAÚDE

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Portaria Nº 1011/2022 - SESAU/PMPF  
Pau dos Ferros, 16 de Novembro de 2022**

**Dispõe sobre a Concessão de  
diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 15 a 16 de Novembro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Diário Oficial do Município

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 1014/2022 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 16 de Novembro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 1015/2022 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

Diário Oficial do Município

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 16 a 17 de Novembro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Souza/PB, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 1016/2022 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de  
diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 15 a 16 de Novembro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 90,00 (noventa reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 1017/2022 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Antonio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 17 a 18 de Novembro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 1018/2022 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Emeson Mikael do Nascimento Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 17 a 18 de Novembro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 1019/2022 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

## Diário Oficial do Município

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 18 de Novembro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **PORTARIA Nº1020/2022 – SESAU/PMPF**

Em, 17 de novembro de 2022.

Designa os servidores lotados nas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP) que estão aptos a receberem o Incentivo de Desempenho Variável (IDV) no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, na competência financeira de **outubro de 2022**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e III do Art. 5º, I, II e III do Art. 6º, todos da Lei Complementar n.º 1476/2014;

**Considerando** o disposto na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que “institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017”;

## Diário Oficial do Município

**Considerando** o disposto na Portaria GM/MS nº 2.713, de 06 de outubro de 2020, que “dispõe sobre o método de cálculo e estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil”;

**Considerando** o disposto na Portaria GM/MS nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que “dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil”;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.824/2021, de 21 de dezembro de 2021, que “institui o Incentivo por Desempenho Variável (IDV), no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN, a ser concedido aos profissionais das Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP) com recursos advindos do Programa Previne Brasil instituído pela Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, na forma que especifica e dá outras providências”;

**Considerando** o desempenho da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde do município no alcance de resultados em saúde contidos nos indicadores de Desempenho do Programa Previne Brasil; e,

**Considerando** o interesse público envolvido em questão.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores lotados nas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP) que estão aptos a receberem o Incentivo de Desempenho Variável (IDV) no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, na competência financeira de **outubro de 2022**.

**Parágrafo único.** Esta portaria segue as normas estabelecidas no Programa Previne Brasil, bem como na Lei Municipal nº 1.824/2021.

**Art. 2º** O Incentivo de Desempenho Variável (IDV) será repassado, de forma exclusiva, aos profissionais de saúde que compõem as equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP), respeitando-se os termos contidos na Lei Municipal nº 1.824/2021, conforme Anexo I desta Portaria.

§ 1º O incentivo de desempenho está desvinculado do valor dos vencimentos dos servidores;

§ 2º O valor do pagamento está condicionado ao repasse do Ministério da Saúde até a presente data;

Diário Oficial do Município

§ 3º O valor do desconto para os casos previstos na Lei Municipal nº. 1.824/2021, será proporcional ao período de afastamento e revertido conforme determinado na referida Lei.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

**ANEXO I**

RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES APTOS A RECEBEREM O  
INCENTIVO DE DESEMPENHO VARIÁVEL (IDV)

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Adalgisa Carla do N. Silva Rodrigues	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 145,25
2.	Alan Bruno da Silva Alves	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
3.	Alan Jackson Costa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
4.	Alcimária Pereira de Queiroz	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 145,25
5.	Alexsandro Linemberg Estavam da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
6.	Alikelly Deyse da Silva Souza Pereira	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 145,25
7.	Aline Paula Alves da Costa	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
8.	Alyne Iane Correia da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
9.	Ana Paula Leite de Oliveira	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 145,25
10.	Anderson Almeida de Queiroz	Educador Físico NASF	R\$ 145,25
11.	Andreza Maiara dos Santos	Fonoaudiólogo(a) NASF	R\$ 145,25
12.	Ângela de Mérci Maia de Souza	Assistente Social NASF	R\$ 145,25
13.	Antonia Edineuza Barreto	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 145,25
14.	Antonia Gleiva de Castro Feitosa	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 145,25
15.	Antonia Itaercia de Souza Pereira	Odontólogo(a) PSF	R\$ 145,25
16.	Antonia Janiarli Vieira Caldas	Odontólogo(a) PSF	R\$ 145,25
17.	Antonia Romila Filgueira Brasil	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 145,25
18.	Antonia Selma de Oliveira Rego	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
19.	Antonio Augusto de Oliveira	Médico(a) PSF	R\$ 145,25
20.	Antônio Pádua da Costa Neto	Médico(a) PSF	R\$ 145,25
21.	Antonio Pedro da Silva Neto	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
22.	Ariadna Lopes de Queiroz	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 145,25
23.	Aroldo de Feitas Junior	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 145,25
24.	Aurivânia Moura Freitas	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
25.	Benigna Lêlé Leite	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 145,25

Diário Oficial do Município

26.	Bruno Fernandes de Souza	Médico(a) PSF	R\$ 145,25
27.	Camila Kettily Queiroz de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
28.	Cassia Vitoria Nogueira da Silva	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 145,25
29.	Catarina Ricci França do Nascimento	Médico(a) PSF	R\$ 145,25
30.	Cilas Viana de Freitas	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 145,25
31.	Cintia Lopes Fonseca	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 145,25
32.	Cláudio Fabrício Jácome Silvestre	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 145,25
33.	Cris Carol de Lima Rêgo Oliveira	Odontólogo(a) PSF	R\$ 145,25
34.	Cynara Rafaella Motta de Morais	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
35.	Dailany Maiara Queiroz da Cunha	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 145,25
36.	Danielly Leite de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
37.	Danúbia da Silva Nazario Holanda	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
38.	Danúbia Gomes Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
39.	Darling Fernandes de Melo	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
40.	Desirée Ferreira de Oliveira	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 145,25
41.	Diana Shirley Bento Nunes	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 145,25
42.	Dionísio França de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
43.	Djenane Christian Alves Fernandes	Nutricionista NASF	R\$ 145,25
44.	Edigler Aquino da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
45.	Edileide Fernandes da Silva	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 145,25
46.	Edmara Ferreira de Oliveira	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 145,25
47.	Edna Maria Fernandes Paiva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
48.	Eduardo Henrique de Souza Rêgo	Fisioterapeuta NASF	R\$ 145,25
49.	Elioneide Dantas Vilaça	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
50.	Eripson Kenedis Raulino da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
51.	Ética Cibellis da Rocha	Técnico(a) e Enfermagem	R\$ 145,25
52.	Eva da Silva Paiva	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 145,25
53.	Fabricia Lopes Alves	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 145,25
54.	Fernanda Dantas de Lima	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 145,25
55.	Francinaldo Aquino Alves	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
56.	Francisca Cédima do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
57.	Francisca Celeide da Costa Andrade	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
58.	Francisca Damiana da Silva Xavier	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
59.	Francisca Edileuza Nascimento S. Duarte	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
60.	Francisca Regia de Souza	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 145,25
61.	Francisca Rogecilda Viana Monte	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 145,25
62.	Francisco de Assis Oliveira	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 145,25
63.	Francisco Carlyelson Oliveira Costa	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 145,25

Diário Oficial do Município

64.	Francisco Leudimar da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
65.	Francisco Milian de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
66.	Geane Maria Carvalho Pereira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
67.	Geiza Maria da Silva	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 145,25
68.	Geraldo Fernandes Figueiredo	Médico(a) PSF	R\$ 145,25
69.	Gilderlândia Reinaldo de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
70.	Helen Nascimento dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
71.	Henrique Gustavo de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
72.	Idelvandia Bessa Matoso	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 145,25
73.	Isabela Macedo Ximenes	Odontólogo(a) PSF	R\$ 145,25
74.	Ivana Queiroz Muritiba	Odontólogo(a) PSF	R\$ 145,25
75.	Janaysa Nayara de Queiroz	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 145,25
76.	Jean Carlos Alves	Odontólogo(a) PSF	R\$ 145,25
77.	Jesiane Maria de Sena Araújo	Psicólogo(a)	R\$ 145,25
78.	João Izidoro Júnior	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 145,25
79.	Jorge Duarte da Silva	Odontólogo(a) PSF	R\$ 145,25
80.	José Amadeus de Oliveira Neto	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
81.	José Eudes de Souza	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
82.	Jovelina Martins da Costa	Fisioterapeuta NASF	R\$ 145,25
83.	Julia de Andrade Paiva	Médico(a) PSF	R\$ 145,25
84.	Kássia Regia de Oliveira	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 145,25
85.	Katharine Fernandes de Loióla Figueiredo	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 145,25
86.	Keila Maria do Rego	Fonoaudiólogo(a) NASF	R\$ 145,25
87.	Keli Regina de Carvalho	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 145,25
88.	Laercio Antonio de Souza	Odontólogo(a) PSF	R\$ 145,25
89.	Laura Camila Arnaud Suassuna Barreto	Odontólogo(a) PSF	R\$ 145,25
90.	Laurene Rocha de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
91.	Leilma Leticia de Oliveira Dantas	Odontólogo(a) PSF	R\$ 145,25
92.	Leticia Rodrigues de Queiroz Alves	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
93.	Lindemberg Verissimo da Silva	Médico(a) PSF	R\$ 145,25
94.	Lucineide de Souza Costa	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
95.	Mara Mônica Moraes Queiroz	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 145,25
96.	Marcelo Monteiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
97.	Marcos Aurélio Irineu de Oliveira	Educador Físico NASF	R\$ 145,25
98.	Maria Adriana Bezerra de Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
99.	Maria Aparecida do Rego Bessa	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 145,25
100.	Maria Augusta Araújo de Bessa	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
101.	Maria da Apresentação Gomes Barbalho	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25

Diário Oficial do Município

102.	Maria da Conceição da Silva	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 145,25
103.	Maria Dilma de Oliveira	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 145,25
104.	Maria do Socorro Bezerra	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
105.	Maria Francisca Oliveira Gomes	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
106.	Maria Gracineide de Queiroz	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 145,25
107.	Maria Jerusa Marques de Oliveira	Odontólogo(a) PSF	R\$ 145,25
108.	Maria José de Lima Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
109.	Maria Katusia de Oliveira Aquino	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
110.	Maria Leonice da Conceição Figueiredo	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
111.	Maria Luciédma Conceição	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
112.	Maria Luciene do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
113.	Maria Madalena Alves Pereira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
114.	Maria Nilma da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
115.	Maria Solene Cleide Soares	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
116.	Maria Verônica Cunha da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
117.	Maria Zuleide	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
118.	Marília Juçara de Souza Medeiros	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 145,25
119.	Marina Beatriz de carvalho lima	Médico(a) PSF	R\$ 145,25
120.	Marlon Allison Silva Santos	Odontólogo(a) PSF	R\$ 145,25
121.	Marta Rejane Fernandes de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
122.	Maxsuell Chaves de Oliveira	Odontólogo(a) PSF	R\$ 145,25
123.	Maycon Douglas Duarte de Sena	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
124.	Mayry Giezi de Queiroz	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 145,25
125.	Meirizangela da Paz da Silva Lima	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 145,25
126.	Merlinde Sarmiento Fernandes da Silveira	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 145,25
127.	Milena de Oliveira Lobo	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 145,25
128.	Nádia Finizola Costa de Freitas	Odontólogo(a) PSF	R\$ 145,25
129.	Najara Alcantara Sampaio Pinto	Odontólogo(a) PSF	R\$ 145,25
130.	Nathália Lorena Duarte de Sena	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
131.	Niedja Kalliany Freitas Maia	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 145,25
132.	Nilzinélia Maria Almeida Queiroz	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 145,25
133.	Palmira Yasmim Oliveira	Psicólogo(a) NASF	R\$ 145,25
134.	Paloma Úrsula Costa Fernandes	Odontólogo(a) PSF	R\$ 145,25
135.	Pedro Almeida de Aquino	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
136.	Raimunda Erotilde de Freitas Marques	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
137.	Rainuce Maria Fernandes Rocha	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
138.	Raniere Fernandes Pereira	Odontólogo(a) PSF	R\$ 145,25
139.	Regina Paula Maia Nunes Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25

Diário Oficial do Município

140.	Rita Aratildes Soares de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
141.	Rogéria Luciano da Fonseca Farias	Educador Físico NASF	R\$ 145,25
142.	Rosana Maria de Queiroz Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
143.	Roseane Karla Xavier da Silva	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 145,25
144.	Rúbia Sara Barbosa Lopes de Medeiros	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 145,25
145.	Ruthe Aires de Carvalho Silva	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 145,25
146.	Sergiane Cristina Araújo Rego	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 145,25
147.	Sheila Garbenia Ribeiro	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 145,25
148.	Sheyliane Rego Moraes	Odontólogo(a) PSF	R\$ 145,25
149.	Sonária Linhares Rocha	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 145,25
150.	Soraya Corrêa Neiva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
151.	Sueli Paula da Costa Matias de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
152.	Tadeuza Adriana Dantas Bezerra	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
153.	Tatiana Costa Q. Juaçaba Aguiar	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 145,25
154.	Vandeleide Chagas Barbosa	Técnico(a) e Enfermagem	R\$ 145,25
155.	Vanuzia Clecida Estevão	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 145,25
156.	Wilgna Begna Ferreira Pereira	Médico(a) PSF	R\$ 145,25
157.	Wilma Nobre de Oliveira	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 145,25
158.	Yara Kays Bessa de Almeida	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 145,25
159.	Zildete Urbano Aires Joca	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 145,25
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 23.094,75</b>